



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

ATA DA 65ª REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023-----

1. Às treze horas e vinte minutos, na sede do COREN-PB, situada à Av. Maximiano de Figueiredo,
2. 36, Centro, João Pessoa-PB, esteve presente a diretoria da gestão 2021-2023, composta pelos
3. seguintes Conselheiros: Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO –
4. PRESIDENTE, Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA – SECRETÁRIA e o Sr.
5. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL – TESOUREIRO. Declarada o início da reunião de
6. diretoria pela presidente que passou a ler os seguintes **INFORMES**: 01 - Ofício Circular COFEN
7. nº 135/2023 - Solicitação de Informações para Projeto de Dissertação de mestrado; 02 - Memorando
8. COREN-PB/Financeiro nº 290, 296, 300, 301, 304, 307 e 310/2023 - Informa sobre Pagamentos
9. inseridos no Internet Banking; 03 -Processo Administrativo nº 114/2023 - Transferência entre contas;
10. **EXPEDIENTE: 01 - Ofício nº 21/2023/São Miguel de Taipú - Convida o Colaborador do**
11. **Coren-PB Dr. Jonathan Cordeiro de Moraes para proferir Palestra com o Tema:**
12. **Prevenção ao suicídio o escutar como caminho.** Após leitura a diretoria autorizou o membro
13. da Comissão de Atenção à saúde do Coren-PB a proceder e atuar em conformidade com o
14. Regimento Interno e Planejamento estabelecido pela CTAS. Todas as atividades realizadas pelo
15. referido membro deverão estar em estrita observância às normas e diretrizes estipuladas,
16. garantindo a integridade e os objetivos da Câmara Técnica. Dar ciência da presente autorização
17. a Coordenadora da CTAS e a Coordenadora Geral, para as devidas providências e
18. acompanhamento; **02 - E-MAIL - Pedido de material do Conselho para apresentar em uma**
19. **feira de exposição (brindes, panfletos, cartilhas...).** Tendo em vista a análise da demanda
20. apresentada, a Diretoria após análise deliberou para que a demanda em questão seja
21. encaminhada à Comissão de Eventos. Essa Comissão deverá ser responsável por estudar,
22. organizar e deliberar sobre as ações a serem realizadas referentes ao tema apresentado.
23. Paralelamente, solicitamos ao (DPE) que auxilie na coleta e preparação de materiais de cunho
24. ético para que possam ser expostos ou apresentados, focando especialmente em informações
25. sobre o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) e COREN (Conselho Regional de
26. Enfermagem). O objetivo é garantir que informações precisas e relevantes sejam
27. disponibilizadas ao público de interesse; **03 - E-MAIL - Convite da caravana do**
- conhecimento para turma da Escola Técnica da UFPB.** Encaminhar a demanda para as
- devidas providências, ficando sob o acompanhamento da Coordenação Geral das Câmaras
- Técnicas e da Coordenação da CTEP, para proceder conforme o planejamento e o regimento
- interno; **04 - Ofício Circular COFEN Nº 140/2023 - Planejamento de Projetos-Proposta**
- Orçamentária 2024.** A Diretoria decide encaminhar o Ofício para a Divisão de Licitação
- informar os dados em forma de projeto para captação de recursos via PLATEC para processo
- que tramita sobre a nova Sede do COREN-PB; **05 - Processo Administrativo nº 9934/2023 -**
- Solicitação de Palestra sobre Saúde Mental, requerida pelo CAPS I de Cacimba de Areia-**
- CTAS.** Após leitura a diretoria deliberou pelo encaminhamento da demanda para análise da
- Comissão de Atenção à saúde do Coren-PB, bem como para que procedam em conformidade
- com o Regimento Interno e Planejamento estabelecido pela CTAS. Todas as atividades

28. realizadas deverão estar em estrita observância às normas e diretrizes estipuladas, garantindo a
29. integridade e os objetivos da Câmara Técnica. Dar ciência da presente deliberação a
30. Coordenadora da CTAS e a Coordenadora Geral, para as devidas providências e
31. acompanhamento; **06 - Processo Administrativo nº 9706/2022 - Requerimento de Férias dos**
32. **funcionários públicos do Coren-PB.** Após análise do processo, a diretoria decidiu homologar a
33. decisão coren-PB nº 307, de 24 de agosto de 2023 e autorizar as férias dos seguintes empregados
34. públicos: O segundo período de férias (5 dias) da empregada Maria de Fátima Marcena da Costa. O
35. segundo período fracionado de férias de Ivanildo dos Santos Nascimento. O segundo período fracionado
36. de Ana Raquel Limeira Braz. O pedido de férias de Vanessa Caroline. Deferir o primeiro período de
37. férias solicitado por Elke Ticiania. Contudo, o período de gozo para 2024 foi momentaneamente
38. indeferido, devendo ser apreciado em outro momento. Nada mais havendo a tratar, a Conselheira
39. Secretária do Coren-PB declarou encerrada à reunião às catorze horas e quarenta e dois minutos,
e ata após lida foi assinada por todos os presentes.

37. PRESIDENTE: Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO *Rayra Beserra*

38. SECRETÁRIA: Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA *Cátia Jussara de Oliveira Ferreira*

39. TESOUREIRO: JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL *Jean Michel de Souza Amaral*